

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE LIVROS DA XIII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, neste ato representado pelo titular, o Secretário da Cultura FABIANO DOS SANTOS, que no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público o presente edital para seleção de instituição de direito privado com fins econômicos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, para realizar a Feira de Livros no âmbito da XIII Bienal Internacional do Livro do Ceará, Edição 2019.

1 – DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na Lei 160126/2016, que institui o Plano Estadual da Cultura e na Lei 13696/2018 que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita que preconizam o acesso de todo cidadão ao livro e à leitura.

1.2. A Bienal Internacional do Livro do Ceará, ao longo de duas décadas, se consolidou como um dos mais importantes eventos culturais do gênero no país e tem lugar de destaque no calendário literário nacional e internacional e oferece uma ampla e diversa programação gratuita para a população em geral.

1.3. A Feira de Livros da XIII Bienal Internacional do Livro do Ceará será realizada no andar térreo do Centro de Eventos do Ceará em área de 12.000 (doze mil) m² e contempla em seus espaços estandes de comercialização de livros, estandes institucionais, praças de convivência, praças de alimentação, café literário e sala exclusiva para autores e convidados, dentre outros espaços, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I)

1.4. A Feira de Livros da XIII Bienal Internacional do Livro do Ceará deve estar em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, buscando reduzir o volume de lixo do evento, estimulando a separação pelo público, incentivando a reciclagem e cumprindo o papel social junto às cooperativas ou associações de catadores.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a seleção de pessoa jurídica de direito privado com fins econômicos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, para disponibilização de estrutura, comercialização, montagem e desmontagem de estandes e gestão da Feira de Livros da XIII Bienal Internacional do Livro do Ceará 2019, conforme critérios e determinações expostos no Termo de Referência (anexo I), por meio de Contrato a ser firmado com a SECULT/CE.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem apresentar proposta ao presente Edital de Chamamento Público somente pessoa jurídica de direito privado com fins econômicos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, com sede em uma das unidades federativas do território nacional com no mínimo 2 (dois) anos de funcionamento regular.

3.2. Não é elegível proposta apresentada por Microempreendedor Individual (MEI).

4 – DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO VENCEDORA

4.1 Para o cumprimento das ações pactuadas no Contrato decorrente deste Edital, **não haverá transferência de recursos entre os partícipes**, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações a que lhes competem, com fins de atender ao objeto do instrumento.

4.2. A Instituição vencedora deverá oferecer como contrapartida os serviços indicados no Termo de Referência (anexo I), mediante alocação de bens ou serviços próprios ou de terceiros, ou financiamento através de outra fonte devidamente identificada e autorizada pela SECULT/CE, vedada a utilização do mecanismo de incentivos fiscais. É dever da Instituição vencedora prestar informações à SECULT/CE sempre que provocada, além de elaborar relatórios técnicos semanais, demonstrando a execução do objeto deste Edital, nas fases de pré-produção, produção e pós-produção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas, implicando a instituição proponente a ciência e o aceite pleno, integral, irrestrito e irrecorrível de todas as condições estipuladas neste Edital.

5.2. Serão aceitas as inscrições em conformidade com este Edital e com a legislação

vigente, por meio da entrega da documentação em envelope lacrado ao Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura – SECULT/CE, no período de **18 de dezembro a 11 de janeiro de 2019**, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30m ou por meio de serviços de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com postagem até o último dia de inscrição.

5.3. O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do destinatário e do remetente respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
Coordenadoria de Política do Livro e Leitura
Rua Major Facundo, 500 - Centro - Edifício Cine São Luiz,
CEP 60025-100 – Fortaleza – Ceará

Remetente:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
RESPONSÁVEL E ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE

5.4. O envelope de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, em 02 (duas) vias impressas, todas em formato A4, devidamente rubricadas pelo proponente e numeradas sequencialmente:

5.4.1. Documentos da instituição proponente:

- a) Comprovante de Inscrição e situação cadastral junto do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Contrato Social ou Estatuto Social da Instituição Participante;
- c) Comprovante de endereço da Instituição;
- d) Certidões Negativas da Instituição de Débitos Estaduais, Municipais, Trabalhistas, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e de Regularidade do FGTS;
- e) Declaração de não utilização de trabalho de menor, exceto como aprendiz;
- f) ato de Nomeação do Representante Legal,
- g) Cópia do RG e CPF e comprovante do endereço do Representante Legal;

5.4.5. Declaração de ciência e aceite pleno de todas as condições estabelecidas neste Edital incluindo o aceite ao item 4.1, apresentada em papel timbrado e com firma reconhecida.

5.4.6. Portfólio da instituição proponente demonstrando histórico de atuação comprovada de no mínimo 5 (cinco anos) de atuação no setor e expertise na organização

e disponibilização de estrutura, comercialização, montagem e desmontagem de estandes e/ou gestão de pelo menos 3(três) Bienais de Livros e/ou Eventos Literários de grande porte, com demonstração de capacidade de venda de espaços.

5.4.7. No mínimo 3 (três) cartas de referência de entidades representativas do setor do Livro preferencialmente de abrangência nacional, obrigatoriamente apresentadas em papel timbrado e com firma reconhecida.

5.4.8. Plano de disponibilização de estrutura, comercialização, montagem e desmontagem de estandes e gestão da Feira prevendo estratégias para a execução do objeto deste Edital, informando tipologia e valores de m² de estandes;

5.4.9. Projeto básico e planta baixa dos estandes comerciais, bem como os estandes de patrocinadores, parceiros e institucional da Secult e praça de alimentação, incluindo o café literário, com adequações necessárias a acessibilidade de pessoas com deficiência, visando a melhor distribuição no espaço Térreo do Centro de Eventos do Ceará, correspondendo aos Salões Pecém, Taíba, Mundaú e Almofala em um total de 12 (doze) mil m² (ver anexo I)

5.4.10. Plano de segurança patrimonial e brigadista para os espaços previstos no Centro de Eventos, em consonância com sua programação, espaços e necessidades da XIII Bienal do Livro do Ceará.

5.4.11. Relação nominal dos integrantes da EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO do projeto proposto, contendo as funções técnicas de cada membro;

5.4.12. Comprovação de quadro funcional do proponente, devidamente registrado.

5.5. Será considerada **INABILITADA** a inscrição que não apresentar a documentação completa constante no item 5.4 e em seus subitens.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 05 (cinco) membros, os quais devem integrar os quadros de funcionários da SECULT, com conhecimento no objeto deste Edital.

6.1.1. Ficarão impedidas de participar da Comissão pessoas enquadradas nas seguintes condições:

- a) aqueles que apresentem qualquer interesse ou parcialidade na escolha da Instituição;
- b) que sejam cônjuge ou parente até o terceiro grau de sócios ou de algum membro integrante do quadro de pessoal da instituição participante desta seleção;

6.1.2. O membro que incorrer em qualquer dos impedimentos citados no item 6.1.1 deve comunicar à Secretaria da Cultura, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar, devendo ser convocado um substituto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção avaliará as propostas mediante os critérios das propostas habilitadas por pelas condições estabelecidas no ato da inscrição

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
a) Clareza, consistência e grau de inovação do Plano de disponibilização de estrutura, comercialização, montagem e desmontagem de estandes e gestão da Feira, em consonância com o Termo de Referência.	3	0 a 4	12
b) Capacidade técnica de execução do objeto deste Edital pela Instituição com base no portfólio e cartas de referências, equipe técnica do projeto.	3	0 a 4	12
c) Aproveitamento e distribuição dos espaços, segundo projeto básico e planta baixa dos estandes e praça de alimentação com adequações necessárias à acessibilidade de pessoas com deficiência.	3	0 a 4	12
d) Adequação e capacidade de atendimento do plano de segurança patrimonial e brigadista em relação ao atendimento às necessidades de perfil e porte da Bienal.	2	0 a 4	08

7.3. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
0	Não atende ao critério
01	Atende insuficientemente ao critério
02	Atende parcialmente ao critério
03	Atende satisfatoriamente ao critério
04	Atende plenamente ao critério

7.3.1. Na contagem das notas não poderão ser concedidas pontuações fracionadas.

7.4. A pontuação máxima de cada proposta será de 44 (quarenta e quatro pontos), considerando a soma dos critérios estabelecidos.

7.5. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos 5 (cinco) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

7.6. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 33 (trinta e três) pontos, o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do total máximo de pontuação.

7.7. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. A instituição selecionada será aquela que obtiver maior pontuação entre as propostas classificadas.

7.8. Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação no critério "a", sucessivamente o critério "b" e "c". Permanecendo o empate, a instituição proponente com maior tempo de existência.

7.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.

7.10. Após a análise dos critérios expostos no item 7.2, serão verificadas a adimplência junto aos Órgão da Administração Pública e a regularidade da Instituição selecionada na fase anterior, devendo essa ter **todas** as Certidões Negativas nas esferas municipal, estadual e federal, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** do certame.

8. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

8.1. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Secretaria da Cultura - SECULT/CE, no endereço eletrônico <http://www.secult.ce.gov.br>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas

informações.

8.2. Após a publicação do resultado da fase de Avaliação e Seleção, caberá ao proponente pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado.

8.3. O pedido de recurso deverá conter obrigatoriamente o nome completo da instituição com justificativa a ser encaminhado **exclusivamente** para o e-mail bienaldolivrodoceara@secult.ce.gov.br.

8.4. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso. Nos casos de pedidos que a Comissão considerar procedentes, realizará a reavaliação do projetos.

8.5. O resultado final deste Chamamento Público será devidamente homologado pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>).

9. DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. É dever da Instituição vencedora prestar informações à SECULT/CE sempre que provocada, além de elaborar relatórios técnicos semanais, demonstrando a execução do objeto deste Edital, nas fases de pré-produção, produção e pós-produção.

9.2. No caso de descumprimento dos itens pactuados neste Edital e no Termo de Referência, a Instituição selecionada poderá ser impedida de participar de qualquer outro processo de chamamento público e licitatório do Governo do Estado do Ceará, após concluído o devido processo administrativo, sendo o impedimento limitado ao período máximo de 5 (cinco) anos.

9.3. Todos os serviços devem ter a orientação, o acompanhamento sistemático e a avaliação da equipe técnica da Secretaria da Cultura - SECULT/CE, por meio da Coordenação de Políticas de Livro e Leitura – COPLA.

9.4. A Instituição selecionada ficará obrigada a demonstrar a boa e regular execução do objeto deste Edital, mediante detalhada prestação de contas, que deverá ser realizada de forma total, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do fim da vigência do Termo Jurídico Competente.

9.4.1. A Prestação de Contas deverá ser apresentada a partir de um relatório de registro de ações, devendo ter o atesto da Coordenação de Política de Livro e Leitura (COPLA).

9.4.2. O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará a inadimplência e a instauração de Procedimento Administrativo competente

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os serviços devem seguir as especificações e os detalhamentos apresentados no Termo de Referência, anexo.

10.2. Os custos de todos os materiais utilizados na realização dos serviços elencados do presente Termo ficarão sob a inteira responsabilidade da empresa ganhadora, bem como todos os serviços referentes à pré-produção, produção e pós-produção dos eventos relacionados ao projeto.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, que possui autonomia e independência em suas avaliações.

10.3.1. Em caso de persistência do impasse, o caso será decidido pelo Secretário da Cultura.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, COMERCIALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES E GESTÃO DA FEIRA DE LIVROS DA XII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Termo de Referência visa a orientar à Instituição candidata a elaborar o projeto com

base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura (SECULT/CE) para o Edital de Chamamento Público, objetivando a disponibilização de estrutura, comercialização, montagem e desmontagem de estandes e gestão da Feira de Livros da XII Bienal Internacional do Livro do Ceará.

2. SOBRE A XIII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ 2019

A Bienal Internacional do Livro do Ceará, ao longo de duas décadas, se consolidou como um dos mais importantes eventos culturais do gênero no país e tem lugar de destaque no calendário literário nacional e internacional.

A XIII Bienal Internacional do Livro do Ceará – 2019 será um evento a ser realizado em Fortaleza, no período previsto de **19 a 28 de abril de 2019**, no Centro de Eventos do Ceará, com o tema “As cidades e os livros”.

A Bienal internacional do Livro se constitui como uma iniciativa do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura - Secult/CE, em parceria com o Instituto Dragão do Mar, e oferece ao público em geral, uma ampla e diversa programação gratuita que acontece em diversos ambientes com atrações de natureza artística e literária, incluindo palestras, mesas redondas, conferências, oficinas, contações de histórias, lançamentos de livros, saraus, além de apresentações com artistas de reconhecimento local, nacional e internacional, atendendo um público plural entre crianças, jovens e adultos.

3. SOBRE A FEIRA DE LIVRO DA XII BIENAL INTERNACIONAL DO CEARÁ

A Feira de Livro da Bienal Internacional do Livro do Ceará é uma ação estratégica dentro da programação da Bienal prevendo a participação de editoras estaduais, nacionais e internacionais, distribuidoras, livrarias, empresas da cadeia produtiva do livro e instituições do segmento, praças de alimentação e convivência, dentre outros.

Em sua última edição (2017), a Feira da Bienal contou com a participação de 110 (cento e dez) estandes ocupados com editoras, distribuidoras, livrarias, institucional e parceiros e 350 (quatrocentos e cinquenta) editoras presentes de forma direta ou por representações entre distribuidoras e livrarias locais, regionais, nacionais e internacionais, totalizando um volume de 80 (oitenta) mil títulos de livros expostos, em torno de 150 (cento e cinquenta) toneladas de livros.

Comparando com o seu ano de criação, as estatísticas das mais recentes edições apontam considerável crescimento, na movimentação financeira, no público visitante e na geração de empregos diretos e indiretos.

No que tange à movimentação financeira da Feira, as comparações estatísticas revelam um crescimento 340% (trezentos e quarenta por cento) desde a sua primeira edição, no ano de 1994. Ressalta-se que no espaço da Feira de livros, foram gerados para os estandes de vendas em média mais de 800 (oitocentos) empregos diretos.

O evento recebeu na edição de 2017, um público de 450 mil pessoas ao longo de 10 dias de duração, resultado de uma programação de interesse do público e intensa parceria com as secretarias de educação e escolas da rede pública e privada, gerando visitas diárias de estudantes para usufruir de programas de incentivo à leitura e à aquisição de livros.

4. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DA FEIRA DE LIVROS

4.1. A Feira de Livros da XII Bienal Internacional do Livro se realizará no andar térreo do Centro de Eventos do Ceará, em área correspondente a 12.000 (doze mil) m², disponível para disponibilização de estrutura, comercialização, montagem e desmontagem de estandes, café literário e sala VIP para autores e convidados, praça de convivência, leitura e descanso e praça de alimentação corresponde aos salões Pecém, Taíba, Mundaú e Almofala.

4.2. Na proposta da Feira deverão, obrigatoriamente, estar contempladas os seguintes espaços e atividades:

1. Exposição de livreiros, distribuidores e editoras
2. Estandes institucionais, parceiros e patrocinadores
3. Praças de convivência, leitura e descanso
4. Praças de alimentação
5. Café Literário
6. Sala VIP para autores e convidados

4.3. A instituição selecionada deverá se responsabilizar pela disponibilização de estrutura, comercialização, montagem, desmontagem de estandes e gestão da Feira, atendendo aos serviços previstos neste Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:

4.3.1. Comercialização

- a) Planejar e realizar ações de promoção de venda do livro e incremento do mercado editorial na Feira;
- b) Organizar o lançamento de comercialização dos estandes de venda de livros junto

ao mercado editorial e livreiro, em território local e nacional contemplando, no mínimo, as cidades de Fortaleza-CE e de São Paulo-SP.

- c) Planejar e viabilizar mecanismos que facilitem a comercialização de livros na Feira junto às empresas de cartão de crédito com sistema operacional, administração e confecção dos cartões aos professores, sem custos à Secult/CE ou à Seduc/CE.
- d) Convidar representações editoriais de países que compõem a identidade internacional da Bienal;
- e) Colaborar com a divulgação do evento em âmbito local, nacional e internacional ao mercado editorial e livreiro.

4.3.2. Estrutura

- a) Elaborar e executar projeto especial da Feira prevendo montagem de estandes de vendas e de, no mínimo, 03 (três) praças de convivência, leitura e descanso, contendo jardinagem e bancos no pavilhão térreo. Uma das praças deverá comportar programação de lançamentos de livros, aprovado de acordo com as necessidades da SECULT/CE.
- b) Contratar e supervisionar montagem das estruturas da Feira, com qualidade técnica compatível com eventos de grande porte.
- c) Aplicar e conservar passarelas em bom estado de conservação nos corredores do pavilhão de expositores da Bienal.
- d) Fornecer a estrutura, montar e desmontar estandes sob sua responsabilidade, sendo também co-responsável pela montagem e desmontagem de outros espaços dentro da Feira, mesmo que não contratados diretamente pela empresa.

4.3.3. Gestão

- a) Assumir todos os ônus referentes à Feira de Livros da XII Bienal Internacional do Livro, incluindo o fornecimento da estrutura, montagem e desmontagem dos estandes, impostos ou eventuais taxas.
- b) Observar o cumprimento de normas de segurança e exigências técnicas de todos os fornecedores e serviços executados na Feira.
- c) Instalar câmeras e sistema eletrônico de contagem de público.
- d) Fornecer acompanhamento virtual diário, com emissão de relatórios online, contendo informações como: público visitante, vendas de cartões escolares e outros dados.

e) Desenvolver e aplicar o regulamento geral de participação, manual específico de montagem e desmontagem e circulares orientativas aos expositores da Bienal de acordo com as diretrizes da SECULT/CE.

f) Atender e dar suporte às empresas expositoras antes, durante e após o evento;

g) Disponibilizar para SECULT/CE e SEDUC/CE um sistema de agendamento escolar.

h) Aplicar questionário de avaliação e sugestão de expositores.

i) Disponibilizar em todas as estruturas/salas/espços 2 tipos de lixeiras personalizadas: LIXO SECO e LIXO ÚMIDO, com placas informativas do resíduo que vai em cada lixeira;

j) Trabalhar junto aos fornecedores a conscientização quanto à redução de materiais descartáveis, sacos plásticos, etc., tanto na área de alimentação, como em kits, brindes e similares.

i) Entregar, ao final do evento, à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará um relatório geral com todas as informações qualitativas e quantitativas.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO VENCEDORA

5.1. Caberá à Instituição vencedora oferecer como contrapartida no âmbito da XII Bienal Internacional do Livro do Ceará, os itens abaixo solicitados:

a) serviço de brigadistas e segurança patrimonial desarmada por empresa legalmente constituída, com experiência consolidada, compreendendo todos os espaços da XII Bienal Internacional do Livro do Ceará, durante o período de montagem, execução do evento e desmontagem, diurno e noturno, inclusive com alimentação, transporte e impostos inerentes a contratação desses profissionais;

b) montagem básica para os estandes de patrocinadores e parceiros, em área correspondente a 690 (seiscentos e noventa)m²;

c) montagem especial para o estande da Secretaria da Cultura - SECULT/CE, em área correspondente a 180 (cento e oitenta) m²; e

d) montagem de praças de convivência e alimentação em conformidade com a área física e o perfil do evento.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para o processo de avaliação junto à Secretaria da Cultura, a Instituição selecionada deverá apresentar plano de trabalho contendo, no mínimo, as seguintes informações, com as devidas especificações técnicas:

6.1. Projeto básico e planta dos estandes e praça de alimentação.

Em planta baixa apresentar proposta da Feira de livros, que prevê a ocupação do Espaço Térreo do Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Oeste, compreendido entre os salões Pecém, Taíba, Mundaú e Almofala, a serem observados os critérios de aproveitamento e distribuição dos estandes, praça de convivência, leitura e descanso, praça de alimentação, Café Literário, Sala VIP, com adequações necessárias à acessibilidade de pessoas com deficiência.

O projeto deverá contemplar a melhor distribuição espacial e as necessidades de circulação de público e participantes, incluindo a acessibilidade de pessoas com deficiência, além das normas de segurança.

6.2. Plano de comercialização e gestão da Feira:

Apresentar capacidade de comercialização por meio de eventos já executados e estratégias de divulgação da Feira e comercialização de estandes, incluindo preços a serem praticados e os seguintes itens:

- a) relação de empresas do mercado editorial que compõem sua carteira de clientes.
- b) relação de profissionais envolvidos na comercialização, montagem e desmontagem de estandes na gestão da Feira.
- c) comprovação de aceitação/cartas de interesse por parte das instituições do mercado livreiro e editorial do país. Estratégias de mobilização de público/estudantes.

6.3. Plano de segurança patrimonial e brigadista:

a) apresentar um plano de segurança para todos os ambientes da Bienal do Livro, que ocupará todo o Pavilhão Oeste do Centro de Eventos do Ceará, em seus espaços, a saber: Térreo, Mezanino 1 e Mezanino 2
(<http://centrodeeventos.ce.gov.br/pavilhaooeste/>).

b) identificar o formato da prestação de serviços de segurança, informando tipo de serviço, quantitativos de pessoal, horários, escalas e locais de atuação.

c) contemplar ainda o transporte e alimentação dos profissionais de segurança.

7. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Local: Centro de Eventos do Ceará

Endereço: Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-341

Localização: Pavilhão OESTE composto pelos pavimentos: Térreo, 1º Mezanino, 2º Mezanino.

<http://centrodeeventos.ce.gov.br/pavilhao-oeste/>

7.1.Montagem

Período provável: 13 a 18 de abril de 2019.

Horário de funcionamento: Das 08h às 22h

7.2.Evento:

Período provável: 19 a 28 de abril de 2019.

Horário de funcionamento: Das 08h às 22h

7.3.Desmontagem:

Período provável: até 3 dias a contar do dia seguinte ao dia de encerramento da Bienal

Horário de funcionamento: Das 05h às 22h

7.4. Espaços e Atividades

Térreo: corresponde a 13.500 m² que corresponde aos salões Pecém, Taíba, Mundaú, Almofala e Jericoacoara e foyer

- Exposição de livreiros, distribuidores e editoras
- Estandes institucionais, parceiros e patrocinadores
- Praças de convivência, leitura e descanso
- Praça de alimentação
- Café Literário e sala VIP
- Praça do Cordel

1º Mezanino

- 08 Salas com atividades literárias e culturais (palestras, cursos, seminários, apresentações

artísticas) destinada a programação infantil

2º Mezanino

- 10 Salas com atividades literárias e culturais (palestras, cursos, seminários, apresentações artísticas) destinada ao público jovem e adulto.

7.5. PLANTAS para visualização dos pavimentos através do link :

<http://centrodeeventos.ce.gov.br/pavilhao-oeste/>

8. PROGRAMAÇÃO PERMANENTE DA XIII BIENAL

8.1. Encontros

- X Encontro do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas
- V Encontro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa: Leituras Descoloniais
- VI Encontro de Agentes de Leitura do Ceará
- III Encontro de Mediação de Leituras: da oralidade ao livro na mão
- Encontro sobre Literatura e Gênero
- Encontro de Blogs e Revistas Literárias

8.2. Espaços Temáticos

- Café Literário – espaço de convivência e promoção literária, oferta bate-papo com autores e público e lançamentos de livro
- Espaço Natércia Campos – espaço organizado pela Academia Cearense de Letras, promove a Literatura Cearense.
- Espaço Cordel – espaço que reúne cordelistas, repentistas, xilogravuristas e todas as expressões da Cultura Cordel.
- Espaço Juventude – espaço que oferece programação para público jovem de qualquer idade anos, atende o pré-adolescente e o jovem adulto, com temáticas específicas.
- Espaço Infantil – oferece ampla programação para crianças (Incluindo um espaço para bebês).
- Espaço do Professor – promove palestras e lançamentos para o segmento Educação, envolvendo Literatura e o fomento à leitura.
- Espaço de Memória Patrimônio e Museus – Exposições e ações sobre memória e patrimônio.

8.3. Programação Bial fora da Bial

Parte da programação do evento será realizada em municípios e comunidades pré definidos, segundo critérios de programas de democratização do acesso ao livro e à leitura em desenvolvimento no Estado no período da Bial.

9. MAIORES INFORMAÇÕES

9.1. A instituição proponente poderá obter informações adicionais para subsidiar a sua proposta na Secult, por meio da Coordenadoria de Livro e Leitura (COPLA), pelo telefone (85)3101-2576/(85)98878-8992 e pelo e-mail bialdolivrodoceará@secult.ce.gov.br.